



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPESQ 2015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA e PÓS-GRADUAÇÃO (PRPGP) torna público o EDITAL PROPESQ 2015 e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos. O edital, que integra a política de apoio à pesquisa e à produção tecnocientífica da UEPB, objetiva selecionar e apoiar, financeiramente, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e para a inovação no Estado em todas as áreas do conhecimento. Este Edital será regido pela Resolução UEPB/CONSEPE 003/2008 e demais disposições da PRPGP.

1. OBJETIVOS

A presente chamada tem por objetivo selecionar e apoiar, financeiramente, projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas diferentes áreas do conhecimento, com capacidade de contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade do ensino e das atividades de pesquisa nos cursos de graduação, programas de pós-graduação e suas interfaces. São objetivos específicos: a) estimular a realização de pesquisas interdisciplinares em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado da Paraíba e do Nordeste; b) fortalecer os grupos de pesquisa e incentivar a criação de núcleos de excelência, de modo a transformá-los em mecanismos de referência e valorização da capacidade científica instalada na UEPB; c) aprimorar a produção científica e aumentar o potencial de captação de recursos por parte dos pesquisadores e dos programas institucionais junto às agências de fomento nacionais e estrangeiras.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, em arquivo PDF, através do preenchimento de formulário no sistema eletrônico E-Propesq, disponível na página sistemas.uepb.edu.br/epropesq/, e devem ser transmitidas, impreterivelmente, até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data limite de submissão. O proponente receberá, após o envio, um comprovante eletrônico (protocolo) da transmissão.

3. CRONOGRAMA

Data de Publicação do Edital	26/11/2015
Inscrições	De 27/11 a 10/12/2015
Resultado	14/12/2015*
Assinatura dos contratos	Até 28/02/2016

4. DOS RECURSOS

O Edital PROPESQ 2015 é financiado pela UEPB, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e contempla duas faixas:

Faixa 1 – Projetos de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para professores que não estão credenciados em programas de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) da UEPB;

Faixa 2 – Projetos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para professores credenciados em programas de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) da UEPB.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Itens Financiáveis

Os recursos deste Edital serão destinados ao financiamento de itens de:

a) **Outras despesas correntes:** material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica de caráter eventual; d) despesas com deslocamentos e diárias para trabalho de campo e eventos científicos relacionados ao projeto, considerando os valores da Tabela UEPB;

b) **Despesas de capital:** material bibliográfico; equipamentos e material permanente.

OBSERVAÇÕES:

- As aquisições de bens e/ou contratação de serviços devem ser efetuadas com documento fiscal em nome do professor coordenador responsável pelo projeto;

- Para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços devem ser apresentadas, no mínimo, 03 (três) cotações de preços;

- Todos os bens de capital adquiridos com recursos do programa devem ser doados à UEPB no momento da prestação de contas;

- No ato da prestação de contas, em caso de restar saldo do financiamento do projeto, o valor deve ser depositado em conta bancária a ser informada pela Pró-Reitoria de Gestão Financeira (PROFIN);

- Para fins de prestação de contas, o professor coordenador responsável pelo projeto deve apresentar os seguintes documentos: recibos com Notas Fiscais (certificadas por servidor/aluno contendo nome completo e matrícula) ou cupons fiscais (nos recibos deve constar a numeração do cheque com o qual foi paga a despesa e a informação de que a aquisição de bens e/ou contratação de serviços está sendo financiado(a) pelo Edital PROPESQ 2015); extratos bancários durante o período de execução do projeto; comprovante de depósito em caso de restar saldo do financiamento; termo de encerramento de conta bancária; cópias dos cheques nominais emitidos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços; além de devolução dos talões de cheques não utilizados no período de execução do projeto.

5.2 Itens não Financiáveis

São vedadas despesas com: obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta); ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, correios e similares; pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores e suas despesas relacionadas, tais como seguros, taxas e despesas com serviços bancários.

Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição de execução do projeto.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Para o proponente

- a) ser professor efetivo da UEPB em pleno exercício de suas atividades profissionais;
- b) possuir o título de doutor e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até um mês antes da data limite para submissão da proposta;
- c) ser professor permanente de programa de Pós-graduação Stricto Sensu da UEPB (ou em associação/rede que envolva a UEPB), para o caso dos que concorrerem pela Faixa 2;
- d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- e) não possuir pendências de relatórios e prestação de contas em editais anteriores da UEPB, já finalizados, até a data de assinatura dos respectivos contratos;
- f) incluir na equipe apenas aqueles participantes que tenham prestado anuência formal escrita.

6.2 Para o projeto

- a) ser um projeto estruturante e apresentar indicadores de impactos sociais;
- b) apresentar possibilidades de integração entre equipes, grupos de pesquisas e/ou programas de pós-graduação da UEPB;
- c) apresentar possibilidades de vínculos entre pós-graduação, graduação e ensino básico.

Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos, inclusive de outras instituições. É obrigatório que os membros da equipe caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

7. DA PROPOSTA

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses.

O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou inovação em diferentes áreas do conhecimento humano. Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Científico do PROPESQ 2015:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- f) potenciais impactos da pesquisa (científicos, tecnológicos, econômicos, culturais e sociais)

- g) orçamento detalhado;
- h) cronograma físico-financeiro;
- i) identificação dos demais participantes do projeto;
- j) grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- k) indicação (se houver) de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros grupos ou redes de pesquisa na área;
- l) disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

O projeto deve apresentar a seguinte formatação: papel A-4 (210 x 297 mm); fonte Arial 11; margens 2,5 cm; espaçamento 1,0 entre linhas; e conter, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo referências bibliográficas e anexo(s). O arquivo não deve ultrapassar o limite de 1,5 Mb.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação das propostas será feita por um Comitê Científico, formado por pesquisadores de reconhecida competência tecnocientífica (doutores produtividade do CNPQ), a partir dos seguintes indicadores:

- I) Mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta: 0 a 10 pontos;
- II) Originalidade científica e tecnológica da proposta: 0 a 10 pontos;
- III) Coerência e adequação da metodologia: 0 a 10 pontos;
- IV) Competência do (a) coordenador(a) e da equipe do projeto e sua coerência e adequação aos objetivos e atividades propostos: 0 a 10 pontos;
- V) Experiência da equipe do projeto quanto aos objetivos, atividades e metas propostos: 0 a 10 pontos;
- VI) Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos: 0 a 10 pontos.

A nota final do projeto será dada a partir da média das notas atribuídas aos seis indicadores de avaliação. Serão desclassificados todos os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0.

Serão contemplados com recursos os 20 primeiros classificados da Faixa 1 e os 20 primeiros classificados da Faixa 2.

Em caso de empate, será feita classificação, com base nos Currículos Lattes dos proponentes, priorizando a sua produção acadêmica nos últimos 5 anos.

A relação dos projetos aprovados neste Edital será divulgada na página eletrônica da UEPB, no endereço: <http://www.uepb.edu.br>.

A divulgação do resultado pode ser alterada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, a qualquer tempo, caso esta verifique tal necessidade.

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) Os proponentes serão responsáveis por todas as obrigações contratuais, permitindo que a UEPB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada pela Instituição;
- b) A UEPB assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital e as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- c) A PRPGP deverá indicar à PROFIN a relação dos contemplados com os recursos do projeto, e os

coordenadores dos projetos deverão encaminhar as cópias de RG, CPF e comprovante de residência para abertura de conta bancária específica junto à instituição financeira escolhida pela UEPB.

Os coordenadores deverão apresentar relatório e prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto. A prestação de conta físico-financeira seguirá as exigências da legislação em vigor (Formulários e orientações disponíveis em: http://proreitorias.uepb.edu.br/prpgp/?page_id=79)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes terão 48 horas, a contar da data de divulgação, para recorrer dos resultados do Edital PROPESQ 2015. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail: propesq@uepb.edu.br. O resultado da avaliação, pós-recurso, será divulgado também em 48 horas.

Toda publicação ou divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEPB, através do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ/UEPB).

É de exclusiva responsabilidade dos coordenadores adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas, dentre outros.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, através dos telefones (83) 3315-3382 / 3315-3388 ou pelo e-mail: prpgp@uepb.edu.br.

Campina Grande, 26 de Novembro de 2015.

Professora Maria José Lima
Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa